

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

AUGUSTINÓPOLIS, SEXTA, 28 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO N° 991

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

Rua Dom Pedro I, Augustinópolis-TO - CEP: 77960-000

#### ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **99120252355**

## SUMÁRIO

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA /109-2025/ATPE  
PORTARIA /110-2025/ATPE  
PORTARIA /111-2025/ATPE  
PORTARIA /112-2025/ATPE  
PORTARIA /113-2025/ATPE  
PORTARIA /114-2025/ATPE  
PORTARIA /115-2025/ATPE  
PORTARIA /116-2025/ATPE  
PORTARIA /117-2025/ATPE  
PORTARIA /118-2025/ATPE  
PORTARIA /119-2025/ATPE  
PORTARIA /120-2025/ATPE  
PORTARIA /121-2025/ATPE  
PORTARIA /122-2025/ATPE  
PORTARIA /123-2025/ATPE  
PORTARIA /124-2025/ATPE  
PORTARIA /125-2025/ATPE  
PORTARIA /126-2025/ATPE  
PORTARIA /127-2025/ATPE  
PORTARIA /128-2025/ATPE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO  
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO  
AVISO DE LICITAÇÃO

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N° 109/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

#### “DISPÕE SOBRE COMPLEMENTO DE SALÁRIO AO

**SERVIDOR QUE MENCIONA LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO., Srº ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral, e estabelece diretrizes para a reorganização da estrutura educacional para ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola;

**CONSIDERANDO** que os professores que ocupam cargos de Apoio Pedagógico desempenham atividades de natureza administrativa, que demandam dedicação exclusiva e habilidades específicas para assegurar o cumprimento das diretrizes educacionais e a operacionalização da Escola de Tempo Integral;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora Sra. **SIMONE MARIA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 2035, ocupante do cargo de “**ORIENTADOR EDUCACIONAL I**”, o complemento de salário no valor de **R\$ 933,88 (novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**, em razão de sua atuação no apoio administrativo da Escola Municipal Gabriel Alves, que passará a operar em regime de tempo integral. Até a efetivação desse novo modelo, os servidores desempenharão atividades administrativas voltadas à adaptação.

**Art. 2º** - O valor do complemento de salário será incorporado ao vencimento mensal do servidor enquanto este permanecer lotado para atuar na escola em regime de tempo integral.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.,** aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

### PORTARIA N° 110/2025, 24 DE MARÇO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE COMPLEMENTO DE SALÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO., Srº ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, e estabelece diretrizes para a reorganização da estrutura educacional para ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola;

Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA:01270449141 em 28/03/2025 17:20

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura que a educação deve visar o pleno desenvolvimento da criança, devendo ser garantido o acesso e permanência no espaço educacional de forma integral;

**CONSIDERANDO** que os professores que ocupam cargos de Apoio Pedagógico desempenham atividades de natureza administrativa, que demandam dedicação exclusiva e habilidades específicas para assegurar o cumprimento das diretrizes educacionais e a operacionalização da Escola de Tempo Integral;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora Sra. **THAIS ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1989, ocupante do cargo comissionado de **"SECRETÁRIO ESCOLAR I"**, o complemento de salário no valor de **R\$ 1.517,77 (Hum mil quinhentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)** tendo em vista sua atuação no Apoio Administrativo da Escola Municipal de Tempo Integral Boa Vista.

**Art. 2º** - O complemento de salário mencionado no Art. 1º será concedida em razão da estrutura diferenciada da Escola Municipal de Tempo Integral, exigindo um nível maior de planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades pedagógicas e administrativas, o que justifica o adicional aos profissionais que atuam nessas funções estratégicas;

**Art. 3º** - O valor do complemento de salário será incorporado ao vencimento mensal do servidor enquanto este permanecer lotado para atuar na escola em regime de tempo integral.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

#### **PORTARIA Nº 111/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO.**, Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 034/2024 de 20.12.2024, art. 14, de que trata da concessão de gratificação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor Sr. **DAYANNA CARVALHO ROCHA SANTOS**, matrícula nº 2150, ocupante do cargo comissionado de **"GERENTE DA DIVISÃO DE AUDITORIA"**, lotado no Gabinete do Prefeito, a inserção de gratificação fixa no valor de **480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, tendo em vista o desempenho de atividades extraordinária junto a Controladoria Municipal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

#### **PORTARIA Nº 112/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO.**, Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 034/2024 de 20.12.2024, art. 14, de que trata da concessão de gratificação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor Sr. **REINALDO TEODORO DE SOUSA**, matrícula nº 2087, ocupante do cargo comissionado de **"MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO"**, lotado no Gabinete do Prefeito, a inserção de gratificação fixa no valor de **145,00 (cento e quarenta e cinco reais)**, tendo em vista o desempenho de atividades extraordinária referente ao mês de fevereiro/2025.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

#### **PORTARIA Nº 113/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO.**, Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 034/2024 de 20.12.2024, art. 14, de que trata da concessão de gratificação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora Sra. **CLEAN CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 2114, ocupante do cargo comissionado de **"GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLADORIA"**, lotado no Gabinete do Prefeito, a inserção de gratificação fixa no valor de **622,85 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, tendo em vista o desempenho de atividades extraordinária na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico nos meses de Fevereiro e Março/2025.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 114/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 034/2024 de 20.12.2024, art. 22, de que trata da concessão de gratificação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a gratificação do servidor Sr. **ALESSANDRO BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº 1370, ocupante do cargo comissionado de “**GERENTE DA DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**”, do valor de R\$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** para o valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 115/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 034/2024 de 20.12.2024, art. 14, de que trata da concessão de gratificação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor Sr. **CLEYTON ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 511, ocupante do cargo comissionado de “**ENCARREGADO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**”, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a inserção de gratificação fixa no valor de **1.000,00 (Hum mil reais)**, tendo em vista o desempenho de atividades extraordinária junto no Departamento de Contabilidade.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 116/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 034/2024 de 20.12.2024, art. 22, de que trata da concessão de gratificação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a gratificação do servidor Sr. **JOHNNISCLER FERREIRA BRITO**, matrícula nº 749, ocupante do cargo comissionado de “**ENCARREGADO DA DIVISÃO DE ANÁLISE E REGISTRO CONTÁBIL**”, do valor de R\$ **756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)** para o valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 117/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 034/2024 de 20.12.2024, art. 22, de que trata da concessão de gratificação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a gratificação do servidor Sr. **OSCAR OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 2079, ocupante do cargo comissionado de “**ENCARREGADO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FÚNEBRES**”, do valor de R\$ **756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)** para o valor de **R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 118/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO, CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 034/2024 de 20.12.2024, art. 22, de que trata da concessão de gratificação.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Tempo Integral, e estabelece diretrizes para a reorganização da estrutura educacional para ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **JULIANA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 1783, ocupante do cargo de "MONITOR DE SALA DE AULA", a gratificação no valor de **R\$ 194,00 (cento reais)**, em razão de sua atuação no apoio administrativo da Escola Municipal Gabriel Alves, que passará a operar em regime de tempo integral. Até a efetivação desse novo modelo, os servidores desempenharão atividades administrativas voltadas à adaptação.

**Art. 2º** - A gratificação será incorporada ao vencimento mensal da servidora enquanto este permanecer lotada para atuar na escola supramencionada.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

#### **PORTARIA Nº 119/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO.**, Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO, CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 039/2024 de 20.12.2024, art. 22, de que trata da concessão de gratificação.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Tempo Integral, e estabelece diretrizes para a reorganização da estrutura educacional para ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **CARLA RICELMA CELESTINO COSTA**, matrícula nº 1894, ocupante do cargo de "MONITOR DE SALA DE AULA", a gratificação no valor de **R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)**, em razão de sua atuação no apoio administrativo da Escola Municipal Gabriel Alves, que passará a operar em regime de tempo integral. Até a efetivação desse novo modelo, os servidores desempenharão atividades administrativas voltadas à adaptação.

**Art. 2º** - A gratificação será incorporada ao vencimento mensal do servidor enquanto este permanecer lotada para atuar na escola supramencionada.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

#### **PORTARIA Nº 120/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**"DISPÕE SOBRE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GABRIEL ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO.**, Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral, e estabelece diretrizes para a reorganização da estrutura educacional para ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora Sra. **KATILENE SILVA SOUSA**, matrícula nº 1825, ocupante do cargo de "PROFESSOR", a extensão de carga horária no valor de **R\$ 683,88 (seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, em razão de sua atuação no apoio administrativo da Escola Municipal Gabriel Alves, que passará a operar em regime de tempo integral. Até a efetivação desse novo modelo, os servidores desempenharão atividades administrativas voltadas à adaptação.

**Art. 2º** - A extensão de carga horária será incorporada ao vencimento mensal da servidora enquanto este permanecer lotada para atuar na escola supramencionada.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

#### **PORTARIA Nº 121/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO.**, Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO, CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 034/2024 de 20.12.2024, art. 22, de que trata da concessão de gratificação.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Tempo Integral, e estabelece diretrizes para a reorganização da estrutura educacional para ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **CLEUDIMAR SOUSA PINHO**, matrícula nº

2139, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", a gratificação no valor de **R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)**, em razão de sua atuação no apoio administrativo da Escola Municipal Gabriel Alves, que passará a operar em regime de tempo integral. Até a efetivação desse novo modelo, os servidores desempenharão atividades administrativas voltadas à adaptação.

**Art. 2º** - A gratificação será incorporada ao vencimento mensal da servidora enquanto este permanecer lotada para atuar na escola supramencionada.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 122/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**"DISPÕE SOBRE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GABRIEL ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO.**, Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO, CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 034/2024 de 20.12.2024, art. 22, de que trata da concessão de gratificação.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral, e estabelece diretrizes para a reorganização da estrutura educacional para ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido à servidora Sra. **DAYANI DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 1760, ocupante do cargo de "PROFESSOR", a extensão de carga horária no valor de **R\$ 683,88 (seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, em razão de sua atuação no apoio administrativo da Escola Municipal Gabriel Alves, que passará a operar em regime de tempo integral. Até a efetivação desse novo modelo, os servidores desempenharão atividades administrativas voltadas à adaptação.

**Art. 2º** - A extensão de carga horária será incorporada ao vencimento mensal da servidora enquanto este permanecer lotada para atuar na escola supramencionada.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 123/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ**

**OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO.**, Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO, CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 039/2024 de 20.12.2024, art. 22, de que trata da concessão de gratificação.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Tempo Integral, e estabelece diretrizes para a reorganização da estrutura educacional para ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA OLINDA BEZERRA**, matrícula nº 1806, ocupante do cargo de "MERENDEIRA", a gratificação no valor de **R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)**, em razão de sua atuação no apoio administrativo da Escola Municipal Gabriel Alves, que passará a operar em regime de tempo integral. Até a efetivação desse novo modelo, os servidores desempenharão atividades administrativas voltadas à adaptação.

**Art. 2º** - A gratificação será incorporada ao vencimento mensal do servidor enquanto este permanecer lotada para atuar na escola supramencionada.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 124/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**"DISPÕE SOBRE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GABRIEL ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO.**, Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral, e estabelece diretrizes para a reorganização da estrutura educacional para ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido à servidora Sra. **MARILENE DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 2133, ocupante do cargo de "PROFESSOR", a extensão de carga horária no valor de **R\$ 683,88 (seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, em razão de sua atuação no apoio administrativo da Escola Municipal Gabriel Alves, que passará a operar em regime de tempo integral. Até a efetivação desse novo modelo, os servidores desempenharão atividades administrativas voltadas à adaptação.

**Art. 2º** - A extensão de carga horária será incorporada ao vencimento mensal da servidora enquanto este permanecer lotada para atuar na escola supramencionada.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em

vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 125/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GABRIEL ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO.**, Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral, e estabelece diretrizes para a reorganização da estrutura educacional para ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido à servidora Sra. **MARIVÂNIA BARBOZA DE SOUZA**, matrícula nº 2027, ocupante do cargo de “**PROFESSOR**”, a extensão de carga horária no valor de **R\$ 683,88 (seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, em razão de sua atuação no apoio administrativo da Escola Municipal Gabriel Alves, que passará a operar em regime de tempo integral. Até a efetivação desse novo modelo, os servidores desempenharão atividades administrativas voltadas à adaptação.

**Art. 2º** - A extensão de carga horária será incorporada ao vencimento mensal da servidora enquanto este permanecer lotada para atuar na escola supramencionada.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 126/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO.**, Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO, CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 039/2024 de 20.12.2024, art. 22, de que trata da concessão de gratificação.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Tempo Integral, e estabelece diretrizes para a reorganização da estrutura educacional para ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2041, ocupante do cargo de “**MERENDEIRA**”, a gratificação no valor de **R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)**, em razão de sua atuação no apoio administrativo da Escola Municipal Gabriel Alves, que passará a operar em regime de tempo integral. Até a efetivação desse novo modelo, os servidores desempenharão atividades administrativas voltadas à adaptação.

**Art. 2º** - A gratificação será incorporada ao vencimento mensal do servidor enquanto este permanecer lotada para atuar na escola supramencionada.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 127/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO.**, Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 034/2024 de 20.12.2024, art. 22, de que trata da concessão de gratificação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar a gratificação do servidor Sr. **DIONE MACEDO ARRAIS**, matrícula nº 2068, ocupante do cargo comissionado de “**CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**”, do valor de **R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)** para o valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

**PORTARIA Nº 128/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO.**, Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 034/2024 de 20.12.2024, art. 22, de que trata da concessão de gratificação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a gratificação fixa do servidor Sr. **JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 1712, ocupante do cargo comissionado de "**SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO**", lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, para o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o valor de R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais), tendo em vista que o servidor responde pela Diretoria de Comunicação, coordenando ações estratégicas de divulgação institucional, além de ministrar palestras institucionais, contribuindo diretamente para a transparência, o fortalecimento da imagem pública e a disseminação de informações de interesse do município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO.**, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

-Prefeito Municipal-

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 008/2025

Processo Licitatório nº 036/2025 - FME

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS**, estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 33.338.353/0001-55, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 378, centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado pela senhora Secretária Municipal, **MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, secretaria municipal, portador do RG nº. 2xx.8xx-SSP/TO com inscrição no CPF nº. 7xx.0xx.1xx-9x, residente e domiciliado na Avenida Central, nº. 1.243, bairro centro, Augustinópolis/TO.

Contratada: **REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.738/0001-32, sito à Av. Pedro Neiva de Santana, Nº 50 A - João Paulo II, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representado pela Sr. Diogo dos Reis Berto, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.9XX.0XX.20XX-9 GEJUSPC/MA e do CPF nº 0XX.4XX.2XX-7X, residente à Av. Pedro Neiva de Santana, Nº 50 A - João Paulo II, na cidade de Imperatriz/MA

**Objeto:** Aquisição de materiais para limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades do FME de Augustinópolis/TO.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2024, de 01/04/2021 c/c Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

Vigência: A vigência deste termo é até vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor: **R\$216.035,35 (duzentos e dezesseis mil e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

Augustinópolis/TO, 28 de março de 2025

**MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**

Secretária e Gestora do FME de Augustinópolis/TO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 013/2025

Processo Licitatório nº 036/2025 - FMS

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.421.097/0001-22 com sede à Rua Dom Pedro I, nº 175 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal, Sr. **YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 0xx.7xx.0xx-0x e RG nº 2.xx9.3xx SSP-PB, residente na cidade de Augustinópolis/TO.

Contratada: **REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.738/0001-32, sito à Av. Pedro Neiva de Santana, Nº 50 A - João Paulo II, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representado pela Sr. Diogo dos Reis Berto, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.9XX.0XX.20XX-9 GEJUSPC/MA e do CPF nº 0XX.4XX.2XX-7X, residente à Av. Pedro Neiva de Santana, Nº 50 A - João Paulo II, na cidade de Imperatriz/MA

**Objeto:** Aquisição de materiais para limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades do FMS de Augustinópolis/TO.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2024, de 01/04/2021 c/c Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

Vigência: A vigência deste termo é até vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor: **R\$74.611,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e onze reais).**

Augustinópolis/TO, 28 de março de 2025

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**

Secretário e Gestor do FMS de Augustinópolis/TO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 013/2025

Processo Licitatório nº 036/2025 - PREF

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.237.206/0001-30, estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo senhor Prefeito, **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do RG nº. 5XX.3XX 2ª Via SSP/GO, com inscrição no CPF nº. 0XX.4XX.6XX-3X, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº. 525, Bairro Boa Vista, Augustinópolis/TO.

Contratada: **REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.738/0001-32, sito à Av. Pedro Neiva de Santana, Nº 50 A - João Paulo II, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representado pela Sr. Diogo dos Reis Berto, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.9XX.0XX.20XX-9 GEJUSPC/MA e do CPF nº 0XX.4XX.2XX-7X, residente à Av. Pedro Neiva de Santana, Nº 50 A - João Paulo II, na cidade de Imperatriz/MA

**Objeto:** aquisição de materiais para limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2024, de 01/04/2021 c/c Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

Vigência: A vigência deste termo é até vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor: **R\$ 78.892,45 (setenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)**

Augustinópolis/TO, 28 de março de 2025

**LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS**

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

## EXTRATO DO CONTRATO SALDO REMANESCENTE Nº 004/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.206/0001-30, situada na Rua Dom Pedro I, 352, Centro, Augustinópolis/TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº. 579.XXX 2ª Via SSP/GO, com inscrição no CPF nº. 047.445.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº. 525, Bairro Boa Vista, Augustinópolis/TO.

**CONTRATADO: TOC FABRICAÇÃO E CONSTRUÇÃO ASFALTO E CONCRETO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.398.269/0001-55, sito à Marginal da Rodovia TO-050, Chácara Requel, Gleba Tiúba, na cidade de Palmas/TO, neste ato representado por **IRANI JUNQUEIRA VILELA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 6019XXX SSP/TO e do CPF nº 130.916.XXX-XX, residente na 712 Sul, Al. 09, Ql. 10, Lt. 23, Palmas/TO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recompositor de pista tipo CBUQ Modificado por aditivos, estocável, para aplicação a frio, na recuperação das vias públicas municipais, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos de Augustinópolis/TO, sendo estes itens **saldos remanescentes** na Ata de Registro de Preços 001/2024, nos exatos termos constantes do edital Pregão Presencial nº 003/2024.

Valor: **R\$ 261.870,40 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).**

Augustinópolis/TO, 26 de março de 2025.

**ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão nº 001/2025

Processo Licitatório nº 036/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.237.206/0001-30, estabelecida na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro Augustinópolis - TO, neste ato representado

pelo senhor Prefeito, **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do RG nº. 5XX.3XX 2ª Via SSP/GO, com inscrição no CPF nº. 0XX.4XX.6XX-3X, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº. 525, Bairro Boa Vista, Augustinópolis/TO.

Contratada: **REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.738/0001-32, sito à Av. Pedro Neiva de Santana, Nº 50 A - João Paulo II, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato representado pela Sr. Diogo dos Reis Berto, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.9XX.0XX.20XX-9 GEJUSPC/MA e do CPF nº 0XX.4XX.2XX-7X, residente à Av. Pedro Neiva de Santana, Nº 50 A - João Paulo II, na cidade de Imperatriz/MA

Objeto: Constitui o objeto da presente adesão o fornecimento por parte do fornecedor registrado, de materiais e utensílios para limpeza e higiene para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2024, de 01/04/2021 c/c Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

Vigência: O presente Termo de Adesão terá vigência a partir de sua assinatura, findando-se em 31/12/2025 ou após o efetivo fornecimento do objeto.

Valor: R\$ 369.396,75 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

Augustinópolis/TO, 28 de março de 2025

**LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS**

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025

### CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

**OBJETO:** A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Públicos, torna público aos interessados que no dia 14 de abril de 2025 às 08h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia referentes à REFORMA DE UM PRÉDIO PÚBLICO localizado na Rua Antônio de Sousa Gomes, S/N, Centro, Augustinópolis/TO. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sede da demandante, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h., ou disponíveis para download gratuitamente nos sítios <https://augustinopolis.to.gov.br/>. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: [pmaugustinopolis@hotmail.com](mailto:pmaugustinopolis@hotmail.com). Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO. 25/03/2025.

Marcos Antônio Caires de Almeida

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Serviços Públicos

## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

A Prefeitura Municipal de Augustinópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

7618626073333510979

